



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SITC - SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE SOCIAL



PORTARIA Nº 1202/2023

A SECRETÁRIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento da Reitoria e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Gestão de Integridade (CGI) da FURG, instituído pela Portaria nº 1423, de 26 de agosto de 2020, e alterado pelas Portarias nº 411, de 24 de fevereiro de 2021, nº 753, de 6 de abril de 2021, nº 1636, de 6 de agosto de 2021, nº 763, de 6 de abril de 2022, e nº 1668/2022, de 6 de julho de 2022.

Art. 2º Dispensar os servidores TAIS DIAS LEGEMANN e FERNANDO MOURA DA VEIGA do referido Comitê.

Art. 3º Designar os servidores KARINE MASSIA PEREIRA, representante da SITC, e GUILHERME ESTIMA GIACOBBO, Presidente da Comissão de Ética da FURG, para compor o referido Comitê.

Art. 4º Manter os demais membros, conforme segue:

- ANDRESSA JOSIANE DE LIMA – Representante da PROGEP;
- DIEGO DAVILA DA ROSA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- FELIPE FRANZ WIENKE – Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- JULIANA FAUSTO FLORES – Presidente do Comitê Operativo;
- KARINA DA SILVA MOLINA – Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação;
- KATIA ARPINO RASIA – Auditora Interna;
- LAURICIO ANTONIO TISSOT DOS SANTOS – Secretário de Comunicação Social;
- LETICIA DA COSTA CHAPLIN – Representante do Gabinete do Reitor;
- MARIA ROZANA RODRIGUES DE ALMEIDA – Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social/Ouvidora (Presidente); e
- SIMONE GROHS FREIRE – Coordenadora de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 25 de abril de 2023.

Maria Rozana Rodrigues de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rozana Rodrigues de Almeida, Diretora**, em 25/04/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048596** e o código CRC **CF1030BE**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.008329/2023-11

SEI nº 0048596